

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGITEC/UFPR Nº 01/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**Dispõe sobre os requisitos no âmbito de projetos cadastrados na UFPR com financiamento externo, exceto agências de fomento às pesquisas nacionais, para fins de enquadramento como projeto de Inovação**

A Agência de Inovação UFPR, no uso das suas atribuições, e consideração o disposto no Art. 47 da Resolução No 41/17- COPLAD, normatiza:

Art. 1º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, projeto de inovação é uma proposta de introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Art. 2º O projeto de inovação deve estar enquadrado em:

I. Inovação de produto/serviço: é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais. As inovações de produto podem utilizar novos conhecimentos ou tecnologias existentes. As inovações de produto incluem a introdução e novos bens e serviços, e melhoramentos significativos nas características funcionais ou de uso dos bens e serviços existentes.

II. Inovação de processo: é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. As inovações de processo podem visar reduzir custos de produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou significativamente melhorados.

Art. 3º O projeto de inovação deve apresentar um relatório de busca de anterioridade com o objetivo de identificar o estado da técnica do processo ou produto/serviço a ser

desenvolvido, para que se certifique de que o mesmo é novo, ou seja, que ainda não foi publicado ou patenteado por terceiros, além de citar os parâmetros utilizados, locais e resultados encontrados na busca realizada.

I. As informações prestadas para a adequada análise e enquadramento do projeto são de responsabilidade do coordenador da proposta e deverá estar acompanhada de termo de responsabilidade e ciência de que a falsidade nas informações apresentadas implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Código Penal e medidas administrativas.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.



**Professor Dr. Carlos Itsuo Yamamoto**

**Diretor Executivo da Agência de Inovação UFPR**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PRESENTE NO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

#### 1. RESUMO DA PROPOSTA

(Descreva as características do processo ou produto/serviço a ser desenvolvido, indicando seus diferenciais e funcionalidades)

#### 2. APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

(Descreva o impacto econômico esperado, o que agrega ao mercado, o setor de aplicação e potenciais usuários)

#### 3. ENQUADRAMENTO

(Verifique se processo ou produto/serviço a ser desenvolvido se enquadra na definição de Inovação Tecnológica descrita abaixo, em caso positivo marque o tipo de inovação a qual ela se refere)

**Inovação tecnológica:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

##### Tipo de Inovação

- Inovação de produto/serviço:** é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais. As inovações de produto podem utilizar novos conhecimentos ou tecnologias existentes. As inovações de produto incluem a introdução e novos bens e serviços, e melhoramentos significativos nas características funcionais ou de uso dos bens e serviços existentes.
- Inovação de processo:** é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. As inovações de processo podem visar reduzir custos de



produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou significativamente melhorados.

#### 4. BUSCA DE ANTERIORIDADE

(A busca de anterioridade tem o objetivo de identificar o estado da técnica do processo ou produto/serviço a ser desenvolvido, para que se certifique de que o mesmo é novo, ou seja, que ainda não foi publicado ou patenteado por terceiros)

##### 4.1 Locais de busca

(Informe a relação das bases de dados, bancos de artigos, banco de patentes nacionais/internacionais e publicações em geral que foram consultados para determinar o estado da técnica do processo ou produto/serviço a ser desenvolvido)

##### 4.2 Parâmetros de busca

(Informe as palavras-chaves e outros parâmetros de busca utilizados nas buscas)

##### 4.3 Resultados encontrados

(Liste os resultados que são iguais ou semelhantes ao processo ou produto/serviço a ser desenvolvido)

#### 5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, (**especificar nome completo**), RG (**especificar número**), CPF (**especificar número**), residente no endereço (**especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP**), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.



Assinatura:

SIAPÉ/SIAD: